



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.655, DE 3 DE JUNHO DE 2025

PUBLICADO NO
D.O.M.
Edição nº 1450
Data: 3 / 06 / 2025

“DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 88, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações.

Considerando a comunicação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos via e-mail, de que o servidor público **JOSÉ EZEQUIEL DA COSTA – RE nº 13.952**, teve deferido seu pedido de aposentadoria por tempo de contribuição a partir de 01/06/2025, conforme Ofício IPSSC nº 20/2025 - ASB, expedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar.

RESOLVE:

Art. 1º Fica vago uma vaga do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005, em virtude da **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** do servidor público **JOSÉ EZEQUIEL DA COSTA – RE nº 13.952**, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2025.04.180.13P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2025.

Cajamar, 3 de junho de 2025.


KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo